TID 17576773

PREFEITURA DE SÃO PAULO
GOVERNO

São Paulo, de abril de 2018.

Ofício n.º 079/2018-SGM/GAB

Prezado Presidente,

DOCREC
407/2018

Em obediência ao artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa cópia do Termo de Fomento celebrado entre esta Municipalidade e o **INSTITUTO NACIONAL DE MODA E DESIGN – IN MOD**, com interveniência da **SÃO PAULO TURISMO S/A**, visando o apoio institucional para realização do evento São Paulo Fashion Week, 45º Edição Primavera-Verão 2018/2019, no período de março/maio de 2018.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência protesto de respeito e distinta consideração.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário do Governo Municipal
SGM

Excelentíssimo Senhor
Dr. MILTON LEITE
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Nesta

Viaduto do Chá, 15 – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01002-900
Telefone (11) 3113-9799

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNIICIPAL, E O INSTITUTO NACIONAL DE MODA E DESIGN, COM A ANUÊNCIA DA SÃO PAULO TURISMO S/A OBJETIVANDO O APOIO INSTITUCIONAL À REALIZAÇÃO DO EVENTO *SÃO PAULO FASHION WEEK* 45ª EDIÇÃO PRIMAVERA/VERÃO 2018/2019, NO MÊS DE MARÇO/MAIO DE 2018.

PROCESSO N.º 6011.2017/0001454-0

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.395.000/0001-39, com sede no Edifício Matarazzo, Viaduto do Chá nº 15, Centro, nesta Capital, por intermédio da Secretaria do Governo Municipal, neste ato representada por seu Secretário do Governo Substituto, Senhor **MILTON FLÁVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER,** doravante denominada **PMSP/SGM** e o **INSTITUTO NACIONAL DE MODA E DESIGN,** entidade sem fins lucrativos, com sede nesta Capital, sito à Avenida Nove de Julho, nº 4865, Torre A – Escritório 01 – Loja 02 - Jardim Paulista – CEP: 01407-200, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.910.840/0001-05 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários de São Paulo sob nº 3.259.135-7, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **MARILENE PASINI DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG 1.786.220-5-SSP/SP e do CPF 939.595.838-34, ambos localizados no mesmo endereço do Instituto, doravante simplesmente denominado **IN-MOD**, com a anuência da **SÃO PAULO TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ/MF 62.002.886/0001-60 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários de São Paulo sob nº 116.894.63 com sede na Avenida Olavo Fontoura, 1209, Parque Anhembi, Santana, nesta Capital, neste ato representada por Diretor Presidente senhor **DAVID BARIONI NETO**, RG nº 3.818.902-1, CPF nº 012.237.358-85 e por seu Diretor de Marketing e Vendas senhor **CARLOS ALBERTO PARENTE,** RG. nº 3.784.832-X-SSP/SP, CPF n.º 066.442.958-00, ambos localizados no mesmo endereço da empresa, doravante denominada **SPTURIS** e neste ato indicado como Gestora da Parceria a Sra. **DANIELA DESPATO ZAGO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001361868 e CPF nº. 006.417.921-40, localizada no mesmo endereço da PMSP/SGM, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016, **CONSIDERANDO** os termos dos Decretos Municipais nº 46.356/05 e 49.133/08, bem como o reconhecimento do *São Paulo Fashion Week* como evento de interesse estratégico desta Cidade, nos termos da Lei Municipal nº 14.485/2007; **CONSIDERANDO** a natureza singular do objeto da presente parceria, que nos termos do art. 31, tanto da Lei Federal 13.019/14 como do Decreto 57.575/16, tornam inexigível o chamamento público por inviabilidade de competição, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CHEFIA DE GABINETE
SÃO PAULO TURISMO S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo o apoio institucional para a realização do evento *São Paulo Fashion Week,* 45ª Edição Primavera/Verão 2018/2019, em Março de 2018, conforme Plano de Trabalho que consta do processo nº 6011.2017/0001454-0 e que integra o presente instrumento independentemente de transcrição.

1.2. A 45ª Edição do Evento São Paulo Fashion Week Primavera/Verão 2018-2019, será realizada na Fundação Bienal de São Paulo, localizada na Avenida Pedro Alvares Cabral, sem número, no Parque do Ibirapuera nesta Capital, no período de 18 a 22 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

O objeto deste termo será implementado por meio das seguintes ações:

2.1. A **PMSP/SGM** obriga-se a:

2.1.1. transferir os recursos financeiros previstos na Cláusula Terceira, em conformidade com o Cronograma de Desembolso e o Plano de Trabalho, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes ou, alternativamente, disponibilizar ao evento *São Paulo Fashion Week* serviços e infraestrutura, por meio da São Paulo Turismo S/A, em valores compatíveis com os recursos previstos;

2.1.2. acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento;

2.1.3. examinar eventuais propostas de alterações no Termo de Fomento, desde que não impliquem mudança de objeto, que fica vedada conforme disposto no item 8.2.1.

2.1.4. examinar e deliberar sobre a prestação de contas final relativa ao objeto deste Termo;

2.1.5. observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/14 e alterações e no Decreto Municipal nº 57.575/16;

2.1.6 aprovar, conjuntamente com SECOM, o plano de publicidade institucional da PMSP nos eventos da *São Paulo Fashion Week*.

2.1.7 atribuir-se a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, em caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade. (conforme previsão do art. 42, XII da Lei 13.019/14).

2.2. O **IN-MOD** obriga-se a:

2.2.1. executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho e buscando o atingimento das metas estabelecidas.

CHEFIA DE GABINETE SÃO PAULO TURISMO S/A

2.2.2. aplicar os recursos financeiros de que trata o presente exclusivamente no cumprimento do seu objeto, mantendo-os em conta vinculada ao Termo de Fomento e, enquanto não utilizados, obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro em fundos de investimento financeiro de perfil conservador, buscando a maior meta de rentabilidade;

2.2.3. fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e permitir o acompanhamento das ações pela **PMSP/SGM**, bem como prestar eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente Termo de Fomento;

2.2.4. apresentar relatório de execução do objeto e de execução financeira na prestação de contas dos recursos recebidos, incluindo a cotação prévia prevista no item 2.2.7, conforme disposto na cláusula quarta e quinta.

2.2.5. adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste termo, previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 57.575/16, na parte que lhe competir.

2.2.6. arcar com a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do IN MOD em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.; (conforme previsão do art. 42, XX da Lei 13.019/14);

2.2.7. observar, na execução do objeto deste Termo, que a aquisição de produtos e as contratações de prestação de serviços, com recursos recebidos da PMSP/SGM deverão obedecer aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado com 03 (três) fornecedores antes da celebração dos contratos;

2.2.8. Cumprir as metas previstas no Anexo I – Metas Qualitativas.

2.2.9. observar o disposto neste Termo, inclusive o previsto para a liberação dos recursos financeiros e prestação de contas, arcando com a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal (conforme previsão do art. 42, XIX da Lei 13.019/14);

2.2.10. restituir à **PMSP/SGM** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) quando não for executado, ainda que parcialmente, o objeto da avença;
b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo.

2.2.11. recolher à conta da **PMSP/SGM** o valor, atualizado monetariamente, na forma prevista no inciso anterior, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do convênio;

CHEFIA DE GABINETE
SÃO PAULO TURISMO

2.2.12. recolher à conta da **PMSP/SGM** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação;

2.2.13. permitir o livre acesso de servidores designados pela PMSP/SGM, do controle interno da PMSP e do Tribunal de Contas do Município, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria; (conforme previsão do art. 42, XV da Lei 13.019/14);

2.2.14. demonstrar o integral cumprimento das disposições fixadas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Publico do Estado em 20.05.2009 e das recomendações contidas na notificação recomendatória nº 1378/2012 do Ministério Público do Trabalho no tocante à promoção da igualdade étnico-racial;

2.2.15. demonstrar o integral cumprimento das disposições contidas na Lei Federal n.º 13.146/15, assegurando a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida ou portadoras de deficiência física no local do evento;

2.2.16. dar ciência à **PMSP/SGM** de toda e qualquer avença firmada com outro ente estatal, fornecendo cópia do termo e demonstrando não haver subsídio cruzado entre esses termos e o presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA LIBERAÇÃO

3.1. Para execução do objeto deste Convênio serão destinados recursos no montante total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo que:

A **PMSP/SGM** participará com recursos no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente à 45ª Edição Primavera/Verão 2018/2019, em Março de 2018, conforme Nota de Empenho nº **124.599/2017**, datada de **27/12/2017**, onerando a dotação nº 11.28.13.695.3015.2118.3.3.50.39.00.00.

3.2. O **IN-MOD** participará com recursos no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente à 45ª Edição Primavera/Verão- 2018/2019 – em Março de 2018, a título de contrapartida, por meio de serviços economicamente mensuráveis, destinados às despesas com infra-estrutura do evento, na conformidade da previsão do Plano de Trabalho anexo.

3.3. A liberação do recurso financeiro, obedecendo ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, será feita em 01 (uma) parcela, a ser paga na seguinte conformidade:

3.3.1. Cronograma de desembolso 45ª Edição:

- Parcela única de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), até **28/12/2017**;

3.4. A **PMSP/SGM** transferirá os recursos previstos nesta cláusula em favor do **IN-MOD**, que os movimentará obrigatoriamente em conta bancária específica,

CHEFIA DE GABINETE
SÃO PAULO TURISMO S/A

vinculada ao presente Termo de Fomento, por meio da qual os mesmos serão movimentados para efeito da execução do objeto deste ajuste.

3.5. A suspensão da liberação das parcelas obedecerá ao disposto no art. 48 da Lei Federal 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A prestação de contas final, referente a execução do objeto, cumprimento das metas e movimentação financeira de recursos transferidos pela **PMSP/SGM** para a 45° Edição será apresentada pelo **IN-MOD** no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término da vigência da 45ª Edição, de acordo com o estabelecido na legislação indicada no preâmbulo deste termo, em especial o artigo 54 do Decreto 57.575/16.

4.2. A comprovação das despesas será feita mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com a indicação das despesas realizadas e número da nota fiscal correspondente.

4.2.1. Em caso de não cumprimento das metas e resultados estabelecidos, a entidade parceira deverá apresentar relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, assim como notas e comprovantes fiscais (por ex.: nota fiscal, nota fiscal eletrônica, nota fiscal paulista, recibo de prestação de serviços, recibo provisório de serviços) emitidas em nome do **IN-MOD**.

CLAÚSULA QUINTA
DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

5.1. Os recursos serão recebidos e movimentados de acordo com o contido na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e normas complementares expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

5.1.1 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.1.2. Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie, desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária.

5.2. Ficam vedados:

5.2.1. a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

5.2.2. o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público municipal, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica;

5.2.3. a utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo;

CHEFIA DE GABINETE
SÃO PAULO TURISMO S/A

5.2.4. a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente aos pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

5.2.5. a realização de despesas com publicidade, exceto as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SEXTA
DA AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

6.1. A aferição dos gastos com os serviços arrolados a título de contrapartida, relativos aos recursos financeiros indicados pelo **IN-MOD** e previstos na cláusula terceira, item 3.2 e subitens, será efetuada mediante a apresentação de documentos fiscais ou equivalentes (por ex: nota fiscal, nota fiscal eletrônica, nota fiscal paulista, recibo de prestação de serviços, recibo provisório de serviços) emitidos em nome do **IN-MOD** e será demonstrada no relatório de execução do objeto, bem como apresentada na prestação de contas final prevista no item 4.1.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

7.1. O acompanhamento das ações decorrentes da execução deste Termo será efetuado pelo Gestor indicado pelo Secretário do Governo Municipal no preâmbulo do presente, que terá irrestrito acesso às dependências dos eventos, a fim de possibilitar o fiel cumprimento do seu mister.

7.2. A execução deste ajuste será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor da Parceria mencionado no item acima, que deverá se manifestar conclusivamente sobre o relatório de execução do objeto, a aferição da contrapartida e a prestação de contas final a serem apresentados pelo **IN-MOD,** nos termos dos arts. 56 e 59 do Decreto 57.575/16.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA E DO ADITAMENTO

8.1. Este termo vigorará a partir da sua assinatura até 90 dias após o término da 45ª edição do evento.

8.2. o presente termo poderá ser aditado por acordo entre os partícipes nos termos dos artigos 60 e 61 do Decreto 57.575/16.

8.2.1. Fica vedada qualquer alteração do objeto deste Termo, inclusive por meio da formalização de aditamento.

CLÁUSULA NONA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1. Este Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, inexistindo qualquer obrigatoriedade de permanência ou sanção a ser aplicada ao denunciante, com prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias para a publicidade dessa intenção. (conforme previsão do art. 42, XVI da Lei 13.019/14).

CHEFIA DE GABINETE
SÃO PAULO TURISMO S/A

9.2. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições pactuadas, especialmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho, a aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com a regulamentação ou a falta de apresentação de prestações de contas parcial e final, nos prazos estabelecidos, conforme artigo 63 do Decreto 57.575/16.

9.3. Quando da denúncia ou rescisão deste termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os rendimentos obtidos das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos pelo **IN-MOD** à **PMSP/SGM** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas medidas administrativas, cíveis e criminais pela Procuradoria Geral do Município contra o responsável e seus dirigentes.

9.4. Quando da conclusão ou extinção deste termo, os eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os rendimentos obtidos das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos pelo **IN-MOD** à **PMSP/SGM** na data de sua conclusão ou extinção.

9.5. Para execução deste termo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e das normas previstas na Lei 13.019/14 e no Decreto 57.575/16, a PMSP poderá aplicar ao IN MOD as sanções previstas no art. 73 da Lei 13.019/14, respeitado o procedimento previsto no art. 64 do Decreto 57.575/16.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
DOS CASOS OMISSOS

11.1. As dúvidas e os casos omissos que porventura surgirem em decorrência da operacionalização deste instrumentos serão resolvidos mediante acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA
DO FORO

12.1. Para dirimir controvérsias eventualmente resultantes da execução das ações implementadas neste ajuste, os partícipes elegem o foro da Comarca da Capital de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas

CHEFIA DE GABINETE
SÃO PAULO TURISMO S/A

pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 27 de dezembro de 2017.

MILTON FLÁVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER
Secretário do Governo Substituto

MARILENE PASINI DE SOUZA
Diretora Executiva do IN-MOD

DAVID BARIONI NETO
Diretor Presidente
SÃO PAULO TURISMO S/A

CARLOS ALBERTO PARENTE
Marketing e Vendas
SÃO PAULO TURISMO S/A

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:

Daniela Despato Zago
Supervisora de Compras,
Licitações e Contratos
RF. 839.244-7
SGM/CAF/CGCO/SCLC

CHEFIA DE GABINETE
SÃO PAULO TURISMO S/A

IN-MOD

INSTITUTO NACIONAL DE MODA E DESIGN

PLANO DE TRABALHO

1. PARTÍCIPES

IN MOD – INSTITUTO NACIONAL DE MODA E DESIGN.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 SPFW - SÃO PAULO FASHION WEEK -- ANO 2018

Título do Projeto:	Período de Execução
SÃO PAULO FASHION WEEK 45ª EDIÇÃO	**MARÇO A MAIO DE 2018**
Início: MARÇO 2018 Término: MAIO 2018	

Av. Nove de Julho n.º 4865 – Térreo - Torre A – Escritório 01 – Loja 02.
Bairro: Jardim Paulista – São Paulo –SP – CEP: 01407-200.
Telefone: (011) 3077-4873 - (011) 3816-1133.

IN-MOD

INSTITUTO NACIONAL DE MODA E DESIGN

Identificação da entidade proponente

Nome: IN MOD - INSTITUTO NACIONAL DE MODA E DESIGN
Endereço: Av. Nove de Julho n.º 4865 – Torre A – Térreo - Escritório 01 – Loja 02.
Jardim Paulista - CEP: 01.407-200 São Paulo - SP
Nº CNPJ: 05.910.840/0001-05
DDD/Telefone: (11) 3077-4873 ou 3816-1133 - DDD/Fax: (11) 3077-4877

Representante(s) legal(is) da entidade proponente

Nome: MARIA DA GRAÇA JORGE
Função: Presidente do Conselho de Administração
N° Identidade: RG: 6.976.562-5 /SP
N° CPF: 737.382.558/34.

Nome: MARILENE PASINI DE SOUZA
Função: Diretora Executiva
N° Identidade: RG: 17.862205
N°.CPF: 939.595.838-34

Responsável pela gestão do projeto na entidade
Nome: CARLOS ROBERTO HURGA ROMAN
N° Identidade: RG: 30.030.075-X
N° CPF: 274.431.378-50

HISTÓRICO E AÇÕES DO IN MOD
(EM ANEXO EM PENDRIVE)

IN-MOD

INSTITUTO NACIONAL DE MODA E DESIGN

ABRANGÊNCIA E REPRESENTATIVIDADE

O Instituto Nacional de Moda e Design – IN-MOD é uma organização não-governamental sem fins lucrativos que tem como missão trabalhar, nos mercados interno e externo, pelo reconhecimento e visibilidade da moda e do design brasileiros como segmentos de valor agregado. O IN-MOD tem hoje abrangência nacional, beneficiando diretamente todo o mercado de moda e design, participantes ou não do Calendário Oficial da Moda Brasileira, e o mercado da economia criativa, através de projetos como o Movimento HotSpot, identificando e projetando talentos criativos em todo o Brasil; e, ainda, o mercado de turismo de negócios, com impacto direto e indireto no setor de serviços.

Criado em 2004, o IN-MOD passou a estabelecer vínculos e parcerias com os mais diferentes segmentos públicos e privados, tanto de natureza cultural como econômica, para viabilizar os seguintes objetivos:

- Formação de uma cultura de moda;
- Criação e fortalecimento de identidade brasileira na moda;
- Valorização da diversidade brasileira como ativo a ser incorporado pelo setor;
- Valorização da criação artística, do design e do produto brasileiros;
- Internacionalização do setor através de um posicionamento diferenciado;
- Fortalecimento do calendário de moda;
- Fortalecimento da cadeia têxtil;
- Incentivo ao fortalecimento das diversas redes criativas que dialogam com a moda;
- Criação de um mercado consumidor interno com olhar mais sofisticado;
- Geração e disseminação de conhecimento no mercado de moda e design de alto valor agregado;
- Valorização e fomento da economia criativa como estratégia de desenvolvimento para a Cidade, o Estado e o País;
- Fomento a processos de formação e capacitação profissional, com ênfase no resgate e valorização de saberes e fazeres tradicionais;
- Identificação de gargalos, necessidades e oportunidades setoriais que contribuam para a elaboração de políticas públicas.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Ata de Eleição, bem como suas modificações e Estatuto seguem anexos ao Projeto.

Av. Nove de Julho n.º 4865 – Térreo - Torre A – Escritório 01 – Loja 02.
Bairro: Jardim Paulista – São Paulo –SP – CEP: 01407-200.
Telefone: (011) 3077-4873 - (011) 3816-1133

DADOS DA INDÚSTRIA DA MODA

De acordo com dados da ABIT – Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção, a cadeia da Moda no Brasil conta com 30 mil empresas formais (além de 270 mil micro e pequenas empresas que atuam no setor de moda segundo dados do SEBRAE). Ainda segundo a ABIT, o setor alcançou um faturamento de US$ 54,4 bilhões em 2014.

Essa cadeia é a 2° maior empregadora da indústria de transformação, sendo responsável por 5,5% do PIB da indústria de transformação, e 1,7 milhão de empregos diretos – 8 milhões, se somados os indiretos –, dos quais 75% correspondem a mão de obra feminina.

Nos últimos 10 anos, foram mais de U$ 15 bilhões em investimentos. Em 2014, os investimentos no setor somaram U$ 1,1 bilhões, aplicados na modernização, ampliação e capacitação dos parques fabris. O Brasil possui o 5º maior parque têxtil e o 4° maior parque produtivo de confecção do mundo. São produzidos aproximadamente 10 bilhões de peças de confecção por ano no Brasil, conforme dados da ABIT.

Por edição, o SPFW fomenta R$ 1,5 bilhão em negócios. Durante o período do evento, a cidade de São Paulo recebe showrooms de moda, atraindo compradores e gerando um importante momento de negócios em compras de atacado.

Com o aumento da demanda por profissionais qualificados no setor de Moda, a oferta de cursos especializados cresceu significativamente nas últimas duas décadas, desde a fundação do São Paulo Fashion Week. De acordo com dados da ABIT, em 1997 o Brasil tinha apenas quatro faculdades de moda. Hoje já são mais de 150 cursos espalhados pelo País.

HISTÓRICO DO EVENTO SPFW

O São Paulo Fashion Week é hoje uma das mais eficientes plataformas de comunicação no Brasil e um dos maiores eventos do gênero no mundo. É atualmente o maior e mais importante evento de moda do Hemisfério Sul e o 5° mais relevante do mundo, atrás apenas de Paris, Milão, Londres e Nova Iorque.

Reunindo as principais marcas do País, o SPFW funciona como uma verdadeira usina de conectividade e ponto de convergência de um amplo mercado criativo, dando corpo e força para que a moda possa de fato se transformar numa realidade econômica, cultural e social no País.

Desde o início, o SPFW foi pensado como um projeto de 30 anos. Com esforço e investimento do setor privado e público, foi possível estabelecer um calendário de lançamentos que abriu novas perspectivas para a moda e o design brasileiros.

Ao longo de suas duas décadas de existência, o SPFW tornou-se mais que um evento.

IN-MOD

INSTITUTO NACIONAL DE MODA E DESIGN

Numa época em que poucos viam o Brasil como referência em moda, design e *lifestyle*, o SPFW consolidou-se como uma força que hoje estrutura, movimenta e impulsiona a cultura de moda do País.

MARCAS PARTICIPANTES DOS DESFILES

A seleção das marcas que desfilam na semana de moda é feita mediante solicitação das mesmas e/ou indicação de curadores, jornalistas, editores de moda e outros profissionais do setor. Entre os principais critérios que norteiam a seleção estão:

1) **Design** – comprometimento com os critérios de criatividade, qualidade e inovação no desenvolvimento de seus produtos;

2) **Capacidade de produção**;

3) **Distribuição** – presença da marca em pontos de venda e/ou potencial de ampliação da presença de marca em pontos de venda (para o caso de marcas que estão iniciando suas atividades, que *têm comprovadamente* capacidade de distribuição).

INFORMAÇÕES GERAIS DO SPFW

Nome: São Paulo Fashion Week – Calendário Oficial da Moda Brasileira

44 edições já realizadas

2 edições anuais | março e agosto

+ de 11 mil empregos diretos e indiretos gerados por edição

+ de 150 cursos de moda espalhados pelo país, sendo que em 1996 havia apenas 4

60 desfiles por ano

50 mil pessoas, entre convidados e profissionais, a cada edição do evento

1º evento de moda no mundo Carbon Free, com mil árvores nativas da Mata Atlântica plantadas a cada edição

+ de 2 mil profissionais da imprensa nacional e internacional credenciados a cada edição

+ de R$ 400 milhões de mídia espontânea nacional por edição

+ de US$ 40 milhões de mídia espontânea internacional por edição

Av. Nove de Julho n.º 4865 – Térreo - Torre A – Escritório 01 – Loja 02.
Bairro: Jardim Paulista – São Paulo –SP – CEP: 01407-200.
Telefone: (011) 3077-4873 - (011) 3816-1133.

Datas das próximas edições:

45ª Edição – Março de 2018

2 salas de desfile com capacidade para até 800 pessoas.

Sala para imprensa nacional e internacional credenciada.

Áreas de convivência – área de exposições e espaço público com transmissão dos desfiles e de conteúdos pertinentes aos temas desenvolvidos a cada edição.

NÚMEROS DO SÃO PAULO FASHION WEEK – SPFW

A cada edição do SPFW, o evento e a cidade recebem a visita de jornalistas e compradores internacionais. A média de jornalistas e profissionais de imprensa na cobertura do evento tem sido de mais de 2.000 nacionais e internacionais credenciados. O resultado é um retorno de mídia espontânea de R$ 800 milhões em média por ano no território nacional e R$ 50 milhões no exterior. Um trabalho permanente das Assessorias de Imprensa, mídias sociais e Relações Públicas é condição básica para a divulgação do conceito da Marca Brasil no cenário nacional e internacional. Ao fomentar a mídia espontânea, o SPFW desempenha um papel crucial na disseminação, lançamento e manutenção de conceitos, imagens, espaços, marcas e produtos.

Além disso, o FFW.COM.BR, principal portal de informação de moda e estilo do País realiza uma cobertura ao vivo e na íntegra do evento com vídeos, fotos e comentários. Conteúdo editorial exclusivo durante todo ano, cobrindo todos os aspectos da indústria da moda. 500 mil visitantes únicos e mais de 6 milhões de *page views* durante o mês do evento.

Por edição, o evento atrai um público aproximado de 90 mil pessoas; mais de 11 mil empregos diretos e indiretos; R$ 9 milhões de investimento em infraestrutura; outros R$ 7,5 milhões investidos por marcas e estilistas do line up por temporada para realização de seus desfiles, e investimentos de empresas parceiras no valor de R$ 10,5 milhões. Além disso, são investidos R$ 19 milhões em permutas de espaços publicitários e horas de programação em mídias relacionadas ao evento.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

A partir da principal cidade do país, criou-se a maior e mais importante plataforma de moda do hemisfério Sul, reforçando nossa imensa capacidade criativa e produtiva para o mundo. O empenho e investimento catalisados para a construção de uma cultura de moda no país trouxeram como retorno o reconhecimento de um espaço amplo, plural e transversal de vocações e inspirações que permeiam a multiplicidade de identidades da nossa brasilidade.

O São Paulo Fashion Week inseriu definitivamente o Brasil e a cidade de São Paulo no mapa mundial da moda. A história de duas décadas do São Paulo Fashion Week mostra o que foi projetado, as apostas feitas, e o que foi alcançado através de um caminho consistente num horizonte de longo prazo. O estabelecimento de um calendário mostrou-se um instrumento poderoso na promoção, modernização e fortalecimento do setor bem como na criação e consolidação de uma cultura da moda no Brasil.

As edições N43 e N44 realizadas em março e em agosto de 2017, no Pavilhão da Bienal, ambas no Parque do Ibirapuera, reiteraram a força de uma iniciativa que vai muito além da moda e do próprio evento, refletindo questões- chave como a importância dos processos do Fazer Criativo, e a necessidade de ir além, transgredindo e transformando padrões, propondo outros olhares, expondo novos hábitos e comportamentos, num momento de mudanças aceleradas e desafios globais.

Os investimentos realizados na infraestrutura e no conteúdo do evento permitiram, entre outras coisas:

- Atender em torno de 2.000 jornalistas credenciados, disponibilizando amplo espaço exclusivo dentro do evento, equipado com computadores, pontos para notebooks, acesso à internet, catering, segurança e apoio das assessorias de imprensa;

- Estender nosso sistema de segurança e produção para outros pontos da cidade, para atender às necessidades dos desfiles externos.

- Deslocar o evento para diversos pontos e áreas da cidade de São Paulo com desfiles, atividades nos CEUs, exposições, palestras, workshops.

É fundamental investir cada vez mais para que o SPFW ganhe em abrangência, visibilidade, reconhecimento internacional e mercados, e experimente caminhos de crescimento, reforçando ainda mais o posicionamento de São Paulo como cidade criativa e polo de inovação.

SPFW 2018

Arte, arquitetura, poesia, música, cinema, teatro, moda, são linguagens com tradição de ruptura que se reforçam e promovem reflexões com múltiplos sentidos, quase sempre com foco no imaginário (ideias) e no imagético (materialização/produto das ideias). Em sinergia e contraponto, imagens, sonhos e objetos dialogam entre si na fronteira transversal de universos criativos que se entrelaçam no SPFW. Desde sua criação, surgiu a vontade de oferecer um espaço para conectar e exibir essa fartura criativa.

A moda, em seu permanente estado de reinvenção, inspira a vida de milhões de pessoas em busca de expressão e identidade. Assim, a cada edição do SPFW é proposta uma imersão interativa nessa diversidade criativa. São sínteses e diálogos que captam na essência e no detalhe as muitas vertentes culturais e possibilitam um contato revelador com o universo criativo no Brasil. Movido por uma abertura e curiosidade, por uma troca permanente com as várias formas de expressão, o SPFW expõe e compartilha a sensação de encantamento, deslumbramento, fascínio, estímulo e surpresa que tudo isso provoca.

Em 2018, o SPFW mantem seu compromisso com a transformação e o fortalecimento desse fértil processo criativo, impresso em nossa identidade e diversidade cultural, e com a valorização da extensa cadeia produtiva que caracteriza o sistema de moda no Brasil.

Com 22 anos de existência, o SPFW firmou-se como o principal evento de moda do Hemisfério Sul, internacionalmente reconhecido entre as mais importantes semanas de moda do mundo, colocando em destaque e evidência a cidade de São Paulo. Com ações diferenciadas e convergentes, envolvendo as diversas instâncias de governo na cidade e no estado, o SPFW é a plataforma ideal para divulgar o potencial turístico, cultural e econômico da cidade através de diversas ações de mídia e non-media, com foco em um público altamente especializado e formador de opinião e impacto no grande público em geral a partir dos veículos de massa que cobrem o evento no Brasil e no exterior.

Mais do que uma plataforma para expressões artísticas, o SPFW oferece uma experiência inédita em torno da expressão artística, uma plataforma de intercâmbio de visões e colaborações entre diversos atores nas indústrias criativas, um vetor de expansão da cultura urbana.

BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES, O SETOR, A CIDADE DE SÃO PAULO E O PAÍS

O São Paulo Fashion Week transformou a cidade de São Paulo em polo irradiador de tendências que norteiam todo o mercado de moda do Brasil.

O porte do evento mostra que há uma indústria por trás do que é apresentado nas

passarelas, com capacidade produtiva, comprometimento com qualidade e prazos.

Não é só o local onde é realizado o SPFW que se transforma. A cidade de São Paulo como um todo e impactada a cada seis meses pelo evento, que movimenta e traz negócios para a capital paulista e estimula o turismo, o que atesta o papel relevante do SPFW na consolidação da capital paulista como principal destino na América Latina quando o assunto é moda, design e criatividade.

O SPFW ainda promove o turismo gastronômico, movimentando bares e restaurantes da cidade. Esse turista também tem alto poder aquisitivo e um elevado nível cultural, e costuma frequentar a noite paulistana, galerias, cinemas, entre outros.

A cada dia, cresce o reconhecimento da importância de tratar a criatividade e seus desdobramentos como um ativo estratégico de desenvolvimento social e econômico. Produzir em ciclos curtos, com variedade, diferenciação e inovação permanentes exige know-how e competência em recursos humanos.

Com a sociedade pós-industrial, novos modelos urbanos têm se formado, com foco na criatividade. Contribuíram para isso vários fatores: globalização, fragmentação das cadeias de produção, tecnologias digitais, formação de redes, valorização dos intangíveis, questões de mobilidade e insustentabilidade urbanas. Com isso, muitas cidades no mundo vêm buscando trilhar caminhos novos para o desenvolvimento socioeconômico. Os processos criativos estão na base do desenvolvimento econômico das sociedades.

Cidades e regiões que concentram ou tenham capacidade de atrair e consolidar atividades econômicas associadas à inovação e criatividade, como moda, design, cinema, artes, publicidade, games, tecnologias da informação e pesquisa em ciência e tecnologia, tem maiores oportunidades de promover um desenvolvimento sustentável, graças à forte expansão desta economia mais intensiva em conhecimento, talento e tecnologia.

METAS QUALITATIVAS PARA O TERMO DE FOMENTO COM A PREFEITURA DE SÃO PAULO.

1. **Comprovar mídia espontânea nacional no valor de até R$ 200 milhões* (Até 90 dias após a realização do evento, na prestação de contas em até 60 dias enviaremos uma prévia com dados parciais).**

Meta: Até R$ 200 milhões em mídia espontânea nacional por edição.

Objetivo: Divulgação e posicionamento da marca "São Paulo" em todo o território nacional, através do evento que leva o nome da cidade.

Forma de aferição: A clipadora contratada pelo evento mede o espaço conquistado pelo São

Paulo Fashion Week na mídia impressa, online, TV e rádio, que é valorado de acordo com a tabela publicitária de cada veículo. Os números finais serão entregues através de um relatório em até 90 dias após o evento em função do prazo de envio das informações finais pela empresa clipadora com o que foi veiculado (antes, durante e após o evento);

*O valor da mídia espontânea gerada pelo evento é baseado no equivalente do valor publicitário do espaço editorial ocupado pelo tema. Nos últimos anos, vimos o fenômeno da informação em tempo real ganhando cada vez mais importância e, consequentemente, a migração da maior cobertura jornalística de qualquer assunto para o online cujo os valores praticados são inferiores a mídia tradicional, mas contribuem na cobertura exponencial do evento.

2. **Apresentar resultados atingidos em publicações nas Mídias Sociais (i.e. Facebook, Instagram, Twitter etc) de até 1 milhão de pessoas alcançadas pelos conteúdos publicados nas rede sociais oficiais no período de 28 dias, que compreende o intervalo antes, durante e depois do evento;**

Meta: Alcançar uma audiência nas redes sociais de até 1 milhão de pessoas por edição.

Objetivo: Divulgação do evento que leva o nome da cidade nas redes sociais.
Forma de aferição: Para tanto, utilizaremos ferramentas de monitoramento como Facebook Insights, Google Analytics entre outros.

3. **Comprovar resultados de impressões de conteúdos publicados por canais oficiais do evento nas redes sociais (i. e. Facebook, Twitter, Instagram e outros) de até 10 milhões por edição no período de 28 dias compreendendo publicações pré, durante e pós evento;**

Meta: até 10 milhões de impressões nas redes sociais no período de 28 dias.

Objetivo: Divulgação e posicionamento da marca São Paulo associada a conteúdos de criatividade e o SPFW nas redes sociais.

Forma de aferição: Forma de aferição: dados de impressões fornecidos por ferramentas oficiais de monitoramento fornecidas pelas redes sociais Facebook, Twitter, Instagram, Google Analytics, combinadas ou isoladas.

* Optou-se por passar a monitorar volume de impressões associado ao alcance por ser uma métrica presente e comum do ambiente online. Compartilhado pelas distintas redes sociais. Sendo portanto um dado preferido pelo mercado para aferir o alcance exponencial de conteúdos nas redes.

4. **Convidar até 2 alunos de no mínimo duas faculdades de moda da Cidade de São Paulo, para atuarem como monitores nos bastidores das salas de desfiles do evento.**

Meta: Convidar até 2 alunos de no mínimo duas faculdades de moda da cidade de São Paulo para atuar como monitores nos bastidores das salas de desfiles do SPFW por edição.
Objetivo: Interação do SPFW com as escolas de moda da cidade de São Paulo
Forma de Aferição: Contrato temporário de trabalho com os alunos que devem comprovar estarem matriculados nas respectivas escolas.

PLANO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS PARA AS PROXIMAS EDIÇÕES

45ª EDIÇÃO – MARÇO 2018

NATUREZA DAS DESPESAS:	**TOTAL**
PREFEITURA: *Serviços estruturais, energia elétrica, gerador, estrutura de área comum do evento, salas de desfile, sala de imprensa, projetos e consultoria, mídias.*	1.000.000,00
CUSTOS IN-MOD: Estrutura de área comum de evento.	250.000,00.
TOTAL GERAL	**R$ 1.250.000,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 45ª EDIÇÃO ABRIL DE 2018.

100% (cem por cento) Dezembro - valor: R$ 1.000.000,00.

São Paulo, 23 de novembro de 2017.

Maria da Graça Jorge.
Presidente do Conselho Administrativo

Marilene Pasini de Souza
Diretora Executiva

Av. Nove de Julho n.º 4865 – Térreo - Torre A – Escritório 01 – Loja 02.
Bairro: Jardim Paulista – São Paulo –SP – CEP: 01407-200.
Telefone: (011) 3077-4873 - (011) 3816-1133.

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SF
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLA

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO I – SF/PLANO DE TRABALHO

Portaria Intersecretarial SEMPLA nº 06/2008

DADOS CADASTRAIS:

1- Órgão/Entidade Proponente: IN MOD – Instituto Nacional de Moda e Design
2-CNPJ: 05.910.840/0001-05
3-CCM: 3.159.135-7
4-Endereço: Av. 9 de Julho n.º 4865 – Térreo - Torre A – Escritório 01 – Loja 02 – Jardim Paulista.
5-Cidade: São Paulo **6-UF**: SP **7-CEP:** 01407-200
8-Tel.: (11) 3077-4873
9-Conta-Corrente: 30828-5 **10-Banco:** Banco do Brasil (001)
11-Agência: 1541-5
12-Praça de Pagamento: São Paulo
13-Nome do Responsável: Maria da Graça Jorge.
14-CPF: 737.382.558/34 **15-Carteira de Identidade:** 6.976.562-5.
16-Órgão: SP **17-Expedição:** 29/05/2014.
18-Cargo: Presidente do Cons. Administrativo **19-Função:** Presidente
20-Matrícula:
21-Endereço: Rua Cons. Moreira de Barros, 1684, Santa Teresinha, São Paulo.
22-CEP: 02.018-017.

OUTROS PARTÍCIPES:

23-Nome: **24: CNPJ:** **25-CCM:**

26-Endereço: **27-CEP:**

NÃO TEM

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

28-Título do Projeto: São Paulo Fashion Week – 45ª Edição – Primavera/Verão 2018-2019.

29-Período: 18 a 22 de Março de 2018.

30-Execução: Fundação Bienal de São Paulo

31-Início: 01 de Março de 2018.

32-Término: 31 de Maio de 2018.

33-Identificação do Objeto: Evento São Paulo Fashion Week 45ª Edição – Primavera/Verão 2018-2019.

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SF
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLA

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

Portaria Intersecretarial SF/ SEMPLA nº 06/2008

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OUFASE):

35-Meta/Etapa/Fase: Possibilidade de ampliação de visibilidade e inserção no mercado global através da moda e do design brasileiro.
36-Especificação: Procuramos maximizar a promoção e a divulgação do evento, das marcas participantes e da moda e design brasileiros, posicionando o Brasil como criador e difusor de tendências. Os jornalistas fazem a cobertura do evento/desfiles, compradores visitam os showrooms das marcas participantes do evento, bem como as áreas de comércio e *clusters* de moda e design na cidade de São Paulo.
37-Indicador Físico: Até R$ 50 milhões de mídia espontânea, em um período de até 6 meses após a realização do mesmo, geradas em todo território nacional, bem como em outros países, dentre eles: EUA, França, Inglaterra, Espanha, Portugal, Itália, Japão, Rússia, Canadá, México, Colômbia, Venezuela, Chile, Argentina e etc.
38-Duração: 5 dias. **39-Unidade:** Real **40-Quantidade:** 1 evento
41-Início: Março de 2018 **42-Término:** Maio de 2018.

PLANO DE APLICAÇÃO (R$):

43-Natureza da Despesa:
PREFEITURA: Serviços estruturais, energia elétrica, gerador, estrutura de área comum do evento, salas de desfile, sala de imprensa, projetos e consultoria, mídias.
IN MOD: Estrutura de área comum de evento.

44-Total:	**45-Concedente:** Prefeitura	**46-Proponente:** IN MOD
R$ 1.000.000,00		R$ 250.000,00
47-Código:	**48-Especificação:**	
49-Total Geral:	R$ 1.250.000,00	

CRCRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$):

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA):

CONCEDENTE:

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro** **Liberação**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho** **Prestação De contas**
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**

DECLARAÇÃO: Na qualidade de representante legal do proponenete, declaro, para fins de prova junto ao (à) Prefeitura Municipal de São Paulo para efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a Fazenda Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.
Pede deferimento,
Local: São Paulo / SP **Data:** 23 de Novembro de 2017
Proponente: IN MOD Instituto Nacional de Moda e Design.

Maria da Graça Jorge

Marilene Pasini de Souza

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Local: São Paulo **Data:** 27/12/2017 **Concedente:**

Carlos Alberto Parente
Diretor de Marketing e Vendas

CHEFIA DE GABINETE

David Barioni Neto
Diretor Presidente

ANEXO I -
PROPOSTA DE CONVENIO - IN MOD E PREFEITURA DE SÃO PAULO
EVENTO SÃO PAULO FASHION WEEK

	[redacted]	MARÇO DE 2018
1	ESTRUTURA DO EVENTO	R$ 1.000.000,00
1.1	**SERVIÇOS ESTRUTURAIS**	**R$ 39.190,00**
1.1.1	Rádios para comunicação	R$ 8.190,00
1.1.2	Serviço de Manutenção	R$ 31.000,00
1.2	**ENERGIA ELÉTRICA**	**R$ 24.000,00**
1.2.1	Instalações elétricas	R$ 24.000,00
1.3	**GERADOR**	**R$ 187.020,00**
1.3.1	Geradores de Energia e Ar Condicionado	R$ 187.020,00
1.4	**ESTRUTURA DE ÁREA COMUM DO EVENTO (área de convivência)**	**R$ 83.000,00**
1.4.1	Serviços de fotografia e site	R$ 63.000,00
1.4.2	Produção de Vinhetas	R$ 20.000,00
1.5	**SALAS DE DESFILES**	**R$ 440.990,00**
1.5.1	Parede da sala de desfile (áreas internas e externas)	R$ 266.240,00
1.5.2	Iluminação da passarela da sala de desfile	R$ 36.000,00
1.5.3	Direção da captação dos desfiles	R$ 25.000,00
1.5.4	Construção de camarins	R$ 93.750,00
1.5.5	Equipe de produção	R$ 20.000,00
1.6	**SALA DE IMPRENSA (equipamentos/construção+SPFW)**	**R$ 123.700,00**
1.6.1	Link de Internet	R$ 18.000,00
1.6.2	Mobiliário	R$ 14.200,00
1.6.3	Produção de conteúdo e textos para imprensa	R$ 40.000,00
1.6.4	Assessoria de imprensa	R$ 45.000,00
1.6.5	Equipe de produção	R$ 6.500,00
1.7	**PROJETOS E CONSULTORIAS**	**R$ 70.000,00**
1.7.1	Projeto de engenharia de segurança	R$ 32.000,00
1.7.2	Comunicação Visual	R$ 20.000,00
1.7.3	Consultoria jurídica	R$ 18.000,00
1.8	**MÍDIAS**	**R$ 32.100,00**
1.8.1	Produção de conteudo para midias sociais	R$ 32.100,00

ANEXO I -
PROPOSTA DE CONVENIO - IN MOD E PREFEITURA DE SÃO PAULO
EVENTO SÃO PAULO FASHION WEEK

PARTIDA - 45ª EDIÇÃO (N45) PRIMAVERA/VERÃO 2018-2019.		**MARÇO DE 2018**
2.1	**CUSTOS IN MOD**	**R$ 250.000,00**
2.1.1	ESTRUTURA DE ÁREA COMUM DO EVENTO	R$ 250.000,00

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - EVENTO SPFW 45º EDIÇÃO (N45) PRIMAVERA/VERÃO 2018-2019.			
ESPECIFICAÇÃO		DURAÇÃO - 45º EDIÇÃO (N45) PRIMAVERA/VERÃO 2018-2019.	
1	CUSTOS PREFEITURA	INÍCIO	TÉRMINO
1.1	**SERVIÇOS ESTRUTURAIS**		
1.1.1	Rádios para comunicação	MARÇO	MARÇO
1.1.2	Serviço de Manutenção	MARÇO	MARÇO
1.2	**ENERGIA ELÉTRICA**		
1.2.1	Instalações elétricas	MARÇO	MARÇO
1.3	**GERADOR**		
1.3.1	Geradores de Energia e Ar Condicionado	MARÇO	MARÇO
1.4	**ESTRUTURA DE ÁREA COMUM DO EVENTO (área de convivência)**		
1.4.1	Serviços de fotografia e site	MARÇO	MARÇO
1.4.2	Produção de Vinhetas	FEVEREIRO	MARÇO
1.5	**SALAS DE DESFILES**		
1.5.1	Parede da sala de desfile (áreas internas e externas)	FEVEREIRO	MARÇO
1.5.2	Iluminação da passarela da sala de desfile	MARÇO	MARÇO
1.5.3	Direção da captação dos desfiles	MARÇO	MARÇO
1.5.4	Construção de camarins	FEVEREIRO	MARÇO
1.5.5	Equipe de produção	MARÇO	MARÇO
1.6	**SALA DE IMPRENSA (equipamentos/construção+SPFW)**		
1.6.1	Link de Internet	MARÇO	MARÇO
1.6.2	Mobiliário	MARÇO	MARÇO
1.6.3	Produção de conteúdo e textos para imprensa	FEVEREIRO	MARÇO
1.6.4	Assessoria de imprensa	FEVEREIRO	ABRIL
1.6.5	Equipe de produção	MARÇO	MARÇO
1.7	**PROJETOS E CONSULTORIAS**		
1.7.1	Projeto de engenharia de segurança	FEVEREIRO	MARÇO
1.7.2	Comunicação Visual	MARÇO	MARÇO
1.7.3	Consultoria jurídica	FEVEREIRO	MARÇO
1.8	**MÍDIAS**		
1.8.1	Produção de conteudo para midias sociais	FEVEREIRO	ABRIL
2	**CONTRAPARTIDA**		
2.1	[illegible]		
2.1.1	ESTRUTURA DE ÁREA COMUM DO EVENTO	FEVEREIRO	MARÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº ..... de ..../...../..... (a).....

Ref: Protocolo Geral nº 270324

A Presidência

17/09/2018

ANGELA VITA MACEDO
Supervisora de Equipe de Protocolo e Autuação
SGA.6

Câmara Municipal de São Paulo
Assessoria da Presidência
Data 17/09/18
Horas 12:23
Beatriz Lopes